

## PORTARIA Nº 072/2025

### CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 072/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 28/11/2025.

Assinatura

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **NEUZA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, viúva do ex-segurado, Sr. **IVAIR ROBERTO MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, aposentado no cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços - apostilado no cargo em comissão de Diretor de Departamento, falecido em 01 de novembro de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 42, §2º da Lei Municipal nº 1.450/2006 c/c Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 01 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 28 de Novembro de 2025.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV